

BOLETIM INFORMATIVO

SESI

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XVIII

São Paulo, 14 de março de 1986

SESI
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
Nº 425

A convite das diretorias deste Sindicato e da Associação Nacional das Companhias de Seguros os seguradores de São Paulo estiveram reunidos dia 3 de março último, na sede desta entidade, para analisar e debater os processos de adaptação das operações de seguros à desindexação da economia. As implicações técnicas e financeiras na atividade seguradora decorrentes das medidas de controle da economia foram encaminhadas aos órgãos superiores no Rio de Janeiro, a título de subsídios ao estudo e debate definitivo da adequação do seguro às regras econômicas estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 2.283, de 27 de fevereiro de 1986, corrigido e aperfeiçoado pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986.

A fim de ajustar os procedimentos do mercado segurador e de capitalização às diretrizes do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, publicado no Diário Oficial da União do dia 11 subsequente, a Susep expediu as Circulares nºs 06 e 07, de 12 de março de 1986, no tocante aos contratos de seguros e de capitalização formalizados a partir de 28 de fevereiro de 1986.

Entre as inovações na estrutura administrativa do Sindicato se inclui o sistema de processamento de dados, através de microcomputador, que, inicialmente, será operado no Departamento Técnico de Seguros e na Assessoria Econômica a ser implantada na sede da entidade.

Termina nesta data a vigência do horário de verão em todo território nacional, estabelecido pelo Decreto nº 91.698/85.

De acordo com a Portaria Interministerial nº 077, de 27 de fevereiro de 1986, da Secretaria de Planejamento, foi fixado para o mês de março de 1986 em Cr\$ 106.399,86 o valor de cada ORTN, que em conformidade com o Artigo 6º do Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, passou a denominar-se Obrigação do Tesouro Nacional - O T N e seu valor é de Cz\$ 106,40, inalterado até 1º de março de 1987.

Victor Arthur Renault, presidente da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização, hoje em São Paulo, abordando importantes aspectos da atualidade seguradora brasileira, no "CAFÉ DE NEGÓCIOS" promovido pelo Sindicato através de sua Comissão de Marketing. O evento faz parte do programa de debates sobre assuntos do mercado de seguros, elaborado pela diretoria desta entidade em conjunto com a sua comissão técnica, com início marcado para as 08:15 horas no Crowne Plaza Hotel.



NOTICIÁRIO - (1)

Informações Gerais

SETOR SINDICAL DE SEGUROS - (1)

Resoluções da Diretoria da Fenaseg

PODER EXECUTIVO - (1-2)

Portaria Interministerial - ORTN - março/86

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS - (1-4)

Susep - Circulares nºs 006 e 007/86

ENSINO DO SEGURO - (1-2)

III Curso de Técnica de Seguros de Transporte

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS - (1-3)

Noticiário da Sociedade Brasileira
de Ciências do Seguro

ESTUDOS E OPINIÕES - (1-10)

Transcrição: Seguro - Experiência de Mercado
Mme. Yvette Chassagne (Pres. da Lion Insurance du Paris)

PUBLICAÇÕES LEGAIS - (1-2)

Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização

IMPRENSA - (1-6)

Reprodução de matéria sobre seguros

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS - (1-6)

Resoluções de órgãos técnicos



- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou as seguintes ocorrências sobre corretores de seguros:
 - OSCAR SALLES NETO - Retorno às suas atividades de corretor de seguros - Portador da Carteira de Registro nº C.05-113/81 (Proc. Susep nº 005-03119/85).
 - NAIR MAGRI - Cancelamento do registro de corretor de seguros por motivo de aposentadoria. Portadora da Carteira de Registro nº 6.471 (Proc. Susep nº 005-00090/86).
 - Cancelamento, a pedido, do registro dos Corretores de Seguros WALTER CAMARDELLA, portador da Carteira de Registro nº 287/81 (Proc. Susep nº 005-00109/86) e MIGUEL MARTIN GUTIERREZ FILHO, portador da Carteira de Registro nº C.05 - 326/82 (Proc. Susep nº 005-00040/86).
- * Na relação das Agências Bancárias Representantes, para fins de cobrança bancária de Cosseguro, foram alterados os dados relativos às seguintes seguradoras: ITAÚ SEGUROS S.A. e ITAÚ WINTERTHUR SEGURADORA S.A. - a) - Banco: Banco Itaú S.A.; b) - Endereço: Av. Eng. Armando de Arruda Pereira nº 774 - SP; c) - Agência: Conceição - SP; d) - Código do Banco: 341; e) - Código da Agência: 1000; f) - NRS DAS CONTAS: ITAÚ - 1500-6 e ITAÚ WINTERTHUR - 2200-2.
- * A Comind Companhia de Seguros passou a denominar-se IOCHPE SEGURADORA S.A. A alteração foi aprovada pela Portaria Susep nº 032, de 24 de fevereiro de 1986, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 1986.
- * A pedido da firma interessada, informamos que os novos telefones da SUDAME - Corretora de Seguros S/C Ltda., são os seguintes: São Paulo - 011 - 35-3131 - Belo Horizonte - 031 - 222-7509 e 224-1869 - Goiânia - 062 - 224-5724 e 224-5999.
- * As inscrições para o V CURSO DE SEGURO AUTOMÓVEIS, promovido pela Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG em sua sede no Rio de Janeiro, estão abertas até 27 do corrente mês. O objetivo do V Curso é de qualificar mão de obra de pessoal já pertinente ou a ingressar em quadros funcionais das companhias de seguros.
- * O I Congresso Nacional de Segurança Viária e o I Salão Nacional de Trânsito serão realizados no período de 31 de março a 3 de abril de 1986, no Palácio das Convenções do Parque Anhembi - São Paulo.
- * Encontra-se na Secretaria do Sindicato, à disposição de eventuais interessados, currículo de profissional graduado em Ciências Atuariais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Curso de extensão universitária em filosofia, conhecimentos e curso em computação. Idiomas: Inglês, Italiano, Francês e Espanhol. Experiência profissional em atuária nos ramos vida e elementares.
- * Publicamos, na seção Estudos e Opiniões desta edição do Boletim Informativo, a transcrição livre da tradução simultânea da palestra proferida pela senhora Yvette Chassagne, dia 25 de fevereiro de 1986, sob os auspícios da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização e deste Sindicato.
- * O mês de março corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - BRADESCO Capitalização S.A.
 - Companhia ADRIÁTICA DE SEGUROS GERAIS
 - NACIONAL Companhia de Seguros



F E N A S E G

(ATA Nº 02/86)

Resoluções de 18.02.86

- 01) Manifestar a solidariedade da FENASEG à Sasse-Cia. Nacional de Seguros Gerais e à Sul América Bandeirante Seguros S.A., pelo sinistro ocorrido nas suas instalações. (760 468 e 760 499)
- 02) Tomar conhecimento do telex encaminhado pelo Sindicato do Rio Grande do Sul ao IRB e à SUSEP, a respeito das medidas tomadas por aquelas entidades que alteram a estrutura dos custos dos seguros no País.
Transmitir àquele Sindicato o apoio da FENASEG. (860 059)
- 03) Tomar conhecimento da mensagem encaminhada ao Sr. Presidente da República por corretor maranhense, com manifestação contrária à incorporação de corretora ao Banco do Estado do Maranhão. (850 461)
- 04) Tomar conhecimento do telex encaminhado pelo Dr. Délio Lins e Silva, Diretor Geral do DENATRAN, comunicando a assinatura do Convênio para confecção, impressão e expedição do Documento Único de Trânsito, por todas as partes intervenientes. (860 020)
- 05) Criar o Conselho de Administração do Consórcio Segurador do Ramo DPVAT, composto pelo Presidente da FENASEG e pelo Presidente do SERJ, com mandato paralelo ao das respectivas entidades. (850 605)
- 06) Oficiar ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, com vistas a privatização do seguro de acidentes do trabalho e ao ressarcimento ao INPS, das despesas referentes ao ramo DPVAT. (830 251 e 840 348)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 077, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986.

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA E DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis nºs. 4.357, de 16 de julho de 1964, e 6.423, de 17 de junho de 1977, resolvem

Fixar, para o mês de março de 1986, em:

I) 10.639,986 (dez mil, seiscentos e trinta e nove inteiros, novecentos e oitenta e seis milésimos) o coeficiente de correção monetária das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN;

II) 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) o acréscimo referente à correção monetária aplicável às ORTN;

III) Cr\$ 106.399,86 (cento e seis mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e seis centésimos) o valor de cada ORTN.

JOÃO SAYAD
Ministro-Chefe da Secretaria de
Planejamento da Presidência da
República

DILSON FUNARO
Ministro da Fazenda

EVOLUÇÃO MENSAL DO COEFICIENTE DAS OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL - ORTN

ANOS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1964	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,000	1,000	1,000
1965	1,130	1,130	1,130	1,340	1,340	1,340	1,520	1,520	1,570	1,590	1,605	1,630
1966	1,660	1,705	1,730	1,760	1,828	1,909	1,987	2,043	2,101	2,161	2,218	2,269
1967	2,323	2,378	2,428	2,464	2,501	2,546	2,618	2,684	2,725	2,738	2,757	2,796
1968	2,848	2,898	2,940	2,983	3,039	3,120	3,209	3,281	3,341	3,388	3,439	3,495
1969	3,562	3,627	3,691	3,743	3,801	3,848	3,900	3,927	3,956	3,992	4,057	4,142
1970	4,235	4,330	4,417	4,467	4,508	4,550	4,620	4,661	4,705	4,761	4,851	4,954
1971	5,051	5,144	5,212	5,264	5,325	5,401	5,508	5,618	5,736	5,861	5,979	6,077
1972	6,152	6,226	6,309	6,381	6,466	6,575	6,693	6,789	6,846	6,895	6,961	7,007
1973	7,087	7,157	7,232	7,319	7,403	7,497	7,580	7,648	7,712	7,787	7,840	7,907
1974	8,062	8,147	8,269	8,373	8,510	8,691	8,980	9,375	9,822	10,190	10,410	10,541
1975	10,676	10,838	11,018	11,225	11,449	11,713	11,927	12,131	12,320	12,570	12,843	13,093
1976	13,334	13,590	13,894	14,224	14,583	15,017	15,460	15,855	16,297	16,833	17,440	17,968
1977	18,365	18,683	19,051	19,483	20,045	20,690	21,380	21,951	22,401	22,715	23,030	23,374
1978	23,832	24,335	24,899	25,541	26,287	27,088	27,904	28,758	29,557	30,329	31,049	31,844
1979	32,682	33,420	34,197	35,051	36,364	37,754	39,010	40,071	41,224	42,880	44,847	46,871
1980	48,783	50,833	52,714	54,664	56,686	58,613	60,489	62,425	64,423	66,356	68,479	70,670
1981	73,850	77,543	82,583	87,786	93,053	98,636	104,554	110,827	117,255	123,939	131,004	138,209
1982	145,396	152,666	160,299	168,314	177,571	187,337	197,641	209,499	224,164	239,855	256,645	273,327
1983	291,093	308,559	329,232	358,863	391,161	422,454	455,405	496,391	538,584	589,749	646,955	701,299
1984	754,598	828,549	930,461	1.023,507	1.114,599	1.213,798	1.325,467	1.461,990	1.616,961	1.786,742	2.011,871	2.211,046
1985	2.443,206	2.751,050	3.031,657	3.416,677	3.820,846	4.203,156	4.590,191	4.939,688	5.343,740	5.830,020	6.354,722	7.061,367
1986	8.004,766	9.303,940	10.639,986									

EVOLUÇÃO DO COEFICIENTE DA ORTN
VARIAÇÕES MENSAL, TRIMESTRAL, ACUMULADA NO ANO E EM 12 MESES

PERÍODO	O R T N			
	ΔZ MENSAL	ΔZ TRIMESTRAL	ΔZ ACUMULADA NO ANO	ΔZ 12 MESES
1984 - JAN	7,60	27,95	7,60	159,23
FEV	9,80		18,14	168,52
MAR	12,30		32,68	182,62
ABR	10,00	35,64	45,94	185,21
MAI	8,90		58,93	184,95
JUN	8,90		73,08	187,32
JUL	9,20	29,50	89,00	191,05
AGO	10,30		108,47	194,52
SET	10,60		130,57	200,22
OUT	10,50	34,80	154,78	202,97
NOV	12,60		186,88	210,98
DEZ	9,90		215,28	215,28
1985 - JAN	10,50	36,74	10,50	223,78
FEV	12,60		24,42	232,03
MAR	10,20		37,11	225,82
ABR	12,70	39,84	54,53	233,82
MAI	11,83		72,81	242,80
JUN	10,01		90,10	246,28
JUL	9,21	34,35	107,60	246,31
AGO	7,61		123,41	237,87
SET	8,18		141,68	230,48
OUT	9,10	27,01	163,68	226,29
NOV	9,00		187,41	215,86
DEZ	11,12		219,37	219,37
1986 - JAN	13,36	37,30	13,36	227,63
FEV	16,23		31,76	238,20
MAR	14,36		50,68	250,96

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.02.86



CIRCULAR N.º 006

de 12 de

março

de 1986

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de ajustar os procedimentos adotados pelo mercado segurador às diretrizes fixadas pelo Decreto-Lei nº 2.284, de 10 de março de 1986,

R E S O L V E:

1. Quanto aos seguros contratados a partir de 28.02.86:

1.1 - Os valores das importâncias seguradas, dos prêmios, bem como todos os demais relativos às operações de seguros, deverão ser grafados em cruzados;

1.2 - Os contratos de seguro de prazo inferior a 12 (doze) meses não poderão, sob pena de nulidade, conter cláusula de reajuste monetário;



CIRCULAR N.º 006 de 12 de março de 1986.

1.3 - Os contratos de seguro, de prazo igual ou superior a 12 (doze) meses, não poderão conter cláusula de reajuste, se vinculada à Obrigação do Tesouro Nacional - OTN;

1.4 - Nos casos de fracionamento de prêmio, as seguradoras poderão cobrar juros até o limite de 12% (doze por cento) ao ano, sendo vedada a cobrança de qualquer outra importância adicional, a que título for.

2. Quanto aos seguros contratados antes de 28.02.86, sem cláusula de correção monetária:

2.1 - Após 28.02.86, o prêmio, bem como todos os demais valores relativos às operações de seguros, deverão ser saldados em cruzados, dividindo-se as importâncias devidas em cruzeiros, pelo fator de conversão correspondente ao dia do respectivo vencimento;

2.2 - Para efeito de cálculo da indenização, a importância segurada será convertida em cruzados, dividindo-se o seu valor em cruzeiros pelo fator de conversão correspondente ao dia da ocorrência do sinistro.

3. Quanto aos seguros contratados antes de 28.02.86, com cláusula de atualização monetária pré-fixada:

3.1 - Após 28.02.86, o prêmio, bem como todos os demais valores relativos às operações de seguros, deverão ser saldados em cruzados, dividindo-se as importâncias devidas em cruzeiros, pelo fator de conversão correspondente ao dia do respectivo vencimento;

3.2 - Para efeito de cálculo da indenização, a importância segurada será convertida em cruzados, apurando-se o montante em cruzeiros mediante aplicação da atualização monetária.

../.
D



CIRCULAR N.º 006 de 12 de março de 1985

nas bases pactuadas e dividindo-se pelo fator de conversão correspondente à data da ocorrência do sinistro.

4. Quanto aos seguros contratados antes de 28.02.86, com cláusula de correção monetária pós-fixada:

4.1 - Os valores das importâncias seguras e dos prêmios, bem como todos os demais relativos às operações de seguros, deverão ser reajustados até 28.02.86, nas bases pactuadas, e convertidos em cruzados pela paridade de Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) por Cz\$ 1,00 (hum cruzado);

4.2 - Os contratos de seguros de prazo superior a 12 (doze) meses, com cláusula de reajuste vinculada à Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional - ORTN, só poderão ser reajustados de acordo com a variação do valor nominal da OTN. Os reajustes, a partir de 01.03.87, dar-se-ão nas datas previstas nos contratos, segundo a variação do valor nominal da OTN.

5. A inobservância das disposições da presente Circular constitui infração prevista na alínea "g" do item 1.5 das Normas para Aplicação de Penalidades aprovadas pela Resolução CNSP nº 09, de 07 de novembro de 1985.

6. Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação, revogadas a Circular SUSEP nº 39, de 09 de dezembro de 1985, e as demais disposições em contrário.


João Regis Ricardo dos Santos
Superintendente

(AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

CIRCULAR NR. 007 DE 12.03.86.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AJUSTAR OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO MERCADO DE CAPITALIZAÇÃO AS DIRETRIZES FIXADAS PELO DECRETO-LEI NR. 2.284, DE 10.03.86 RESOLVE:

- 1- QUANTO AOS CONTRATOS DE CAPITALIZAÇÃO CELEBRADOS A PARTIR DE 28.02.86:
 - 1.1 - OS VALORES DE RESGATE, SORTEIOS, PROVISÕES TÉCNICAS E MENSALIDADES, BEM COMO TODOS OS DEMAIS RELATIVOS AOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, DEVERÃO SER GRAFADOS EM CRUZADOS.
 - 1.2 - OS CONTRATOS DE CAPITALIZAÇÃO SOH PODERÃO CONTER CLAUSULA DE REAJUSTE SE VINCULADA A VARIÇÃO DO VALOR NOMINAL DA OBRIGAÇÃO DO TESOIRO NACIONAL-OTN.
- 2- QUANTO AOS CONTRATOS DE CAPITALIZAÇÃO CELEBRADOS ANTES DE 28.02.86, SEM CLAUSULA DE CORREÇÃO MONETARIA:
 - 2.1 - OS VALORES NOMINAIS, VALORES DE RESGATE, SORTEIOS, PROVISÕES TÉCNICAS E MENSALIDADES, BEM COMO TODOS OS DEMAIS RELATIVOS AOS TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, SERÃO PAGOS OU RECEBIDOS EM CRUZADOS, DIVIDINDO-SE A IMPORTANCIA DEVIDA EM CRUZEIROS PELO FATOR DE CONVERSAO CORRESPONDENTE AO DIA DO RESPECTIVO VENCIMENTO.
- 3- QUANTO AOS CONTRATOS DE CAPITALIZAÇÃO CELEBRADOS ANTES DE 28.02.86, COM CLAUSULA DE CORREÇÃO MONETARIA POS-FIXADA:
 - 3.1.- OS VALORES DAS MENSALIDADES DEVERÃO SER REAJUSTADOS ATEH 28.02.86, NAS BASES PACTUADAS, E CONVERTIDOS EM CRUZADOS PELA PARIDADE DE CR\$ 1.000 (MIL CRUZEIROS) POR CZ\$ 1,00 (UM CRUZADO).
 - 3.2 - O MESMO CRITERIO APLICAVEL A CONVERSAO DAS MENSALIDADES, DEVERÃO SER UTILIZADO EM RELAÇÃO AOS RESGATES E A TODOS OS DEMAIS VALORES RELATIVOS AOS CONTRATOS DE CAPITALIZAÇÃO.
 - 3.3 - OS PROXIMOS REAJUSTES, A PARTIR DE 01.03.87, DAR-SE-AO NA DATA PREVISTA NOS CONTRATOS, SEGUNDO A VARIÇÃO DO VALOR NOMINAL DA OTN.
- 4- A INOBSERVANCIA DAS DISPOSIÇÕES DA PRESENTE CIRCULAR CONSTITUE INFRAÇÃO PREVISTA NA ALINEA "G" DO ITEM 1.5 DAS NORMAS PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES APROVADAS PELA RESOLUÇÃO CNSP NR. 09, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1985.
- 5- ESTA CIRCULAR ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

(AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)

ENSINO DO SEGURO



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS. CAPITALIZAÇÃO E DE AGENTES AUTÔNOMOS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CRÉDITO, DO ESTADO DE SÃO PAULO

FUNDADO EM 30 DE OUTUBRO DE 1940
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 20 de Fevereiro de 1942
(SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE SÃO PAULO)

CIRCULAR Nº 008/86

SPAULO/FEVEREIRO/1986

Ref.: III CURSO DE TÉCNICA DE SEGUROS DE TRANSPORTE

Continuando a tarefa de preparação de mão de obra especializada para os diversos setores de Cias. Seguradoras e de Corretoras de Seguros, assim como empresas que possuem Departamento de Seguros, realizaremos a partir do dia 07 de Abril o Curso acima. Foi convidado para ministrar este curso o professor Dr. Valter de Arruda Castro, profissional da área, há muitos anos.

- INÍCIO - 07/Abril/1986 (Segunda Feira)
- HORÁRIO - Das 18:00 às 20:00 horas, diariamente
- DURAÇÃO - 72 horas/aula (2 aulas diárias)
- ESCOLARIDADE - 1º Grau completo, com excessão para profissionais da área, devidamente comprovado em Carteira Profissional.
- DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do Certificado de Conclusão do 1º grau, ou superior a este.
- CUSTO COMPLETO - Cr\$.500.000 para Associados do Sindicato
Cr\$.590.000 para Não Sócios do Sindicato.
- DADOS DO PROFESSOR - VALTER DE ARRUDA CASTRO, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (DIREITO), Chefe do Setor de Transportes, Cascos e Crédito à Exportação da Phoenix Brasileira Cia. de Seguros Gerais, Ex-membro da Comissão de Seguros Transporte do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Sócio da Associação dos Técnicos de Seguro.
- CERTIFICADO - Aos alunos que obtiverem média mínima de 5 (cinco) e frequência, conforme previsto no item seguinte, será concedido Certificado de Conclusão do Curso. Aos demais será concedido Certificado de Participação, desde que obedecido o limite de faltas.
- LIMITE DE FALTAS - Não serão admitidas mais de 08 (oito) faltas (10% das aulas). Excluíve os casos previstos em Lei, devidamente justificadas por escrito ao Sindicato.
- VAGAS - Sendo 45 (quarenta e cinco) o número de vagas disponíveis, assim que completo esse número, as inscrições serão encerradas.
- segue -



MATERIAL DE APOIO - Manual Técnico.

PROGRAMA DO CURSO

MÓDULO 1 - TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS

01. Condições Gerais
02. Disposições Gerais Tarifárias
03. Cláusulas Usuais
04. Seguros de Bagagem Acompanhada
05. Seguros de Operações Isoladas.

MÓDULO 2 - SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C)

01. Condições Gerais
02. Disposições Tarifárias
03. Tabela de Taxas.

MÓDULO 3 - SEGUROS DE TRANSPORTES AÉREOS DE MERCADORIAS - NACIONAL

01. Instruções sobre o Seguro
02. Coberturas RTA e TODOS OS RISCOS
03. Cláusula Especial de Embarques Aéreos S.V.D.
04. Demais Cláusulas.

MÓDULO 4 - SEGUROS DE TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES

01. Condições Gerais
02. Seguros Fluviais e Lacustres
03. Seguros Fluviais da Região Amazônica
04. Seguros de Cabotagem
05. Disposições Tarifárias
06. Taxação.

MÓDULO 5 - SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS - IMPORTAÇÃO

01. Garantias
02. Principais Cláusulas
03. Taxação
04. Seguros em DOLAR.

MÓDULO 6 - SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS - EXPORTAÇÃO

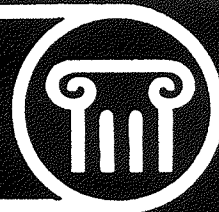
01. Condições de Venda
02. Garantias
03. Termos e Condições de Vendas Internacionais
04. Fórmula para Cálculo de Seguros de Exportação.

LOCAL P/ INSCRIÇÃO - Avenida Nove de Julho, 40 - 15º Andar, das 13:00 às 19:00 horas.
Informações pelo telefone 259.84.11, no horário acima.

Sindicato dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autorizados de Seguros Privados de Crédito, do Estado de São Paulo

DOMINGOS ALMEIDA DE CASTRO
Presidente

Wilson Lopes
Diretor de Cursos



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SÉDE: SÃO PAULO

PRAÇA DA BANDEIRA, 40 - 17.º ANDAR - CONJUNTO 17-H - FONE: 259-3762

BOLETIM Nº 03/86

São Paulo, 10 de março de 1.986.-

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I - CURSO BÁSICO DE SEGUROS DA FUNENSEG

Estão abertas as inscrições para as turmas C e D do Curso Básico de Seguros. Com duração aproximada de 3 meses, referido Curso tem por objetivo fornecer ao aluno elementos introdutórios de Seguros, propiciando-lhe melhor desempenho na vida profissional. A carga horária de 100 horas/aula é dividida nas seguintes disciplinas: Matemática, Contabilidade, Comunicação e Expressão, Noções Básicas de Direito e Legislação do Seguro, Teoria Geral do Seguro e Práticas Usuais do Mercado Segurador. As aulas serão ministradas nas novas instalações à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista (próximo à Praça 14-Bis).

II - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS/CAPITAL - EXAME DE SELEÇÃO

Com 486 candidatos inscritos para o exame de seleção às 160 vagas para o Curso em epigrafe, estão sendo realizados os exames psicotécnicos para a primeira fase de seleção. A segunda fase consistirá em uma classificação por ordem de prioridades para atendimento, que será feita por uma comissão composta de representantes da FUNENSEG - Fundação Escola Nacional de Seguros, Sindicato das Empresas de Seguros Privados no Estado de São Paulo, e do Sindicato dos Corretores deste Estado. Concluída a seleção, as aulas terão início no dia 07 de abril próximo, nas novas instalações à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista. (próximo à Praça 14-Bis).

../.

III - CURSO DE SEGURO INCÊNDIO DA FUNENSEG - CAPITAL

Estarão abertas, a partir do dia 17 do corrente, as matrículas para o Curso acima. As inscrições serão processadas na sede desta Sociedade, - à Praça da Bandeira, nº 40 - 17º andar - Conj. 17-H. As aulas terão início no próximo dia 22 de abril, nas novas instalações à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista (próximo à Praça 14-Bis).

IV - CURSO DE SEGURO TRANSPORTES DA FUNENSEG - CAPITAL

Estarão abertas, a partir do dia 17 do corrente, as matrículas para o Curso em epígrafe. As inscrições serão processadas na sede desta Sociedade, à Praça da Bandeira, nº 40 - 17º andar - Conj. 17-H. O início das aulas está programado para o próximo dia 28 de abril, nas novas instalações à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista (próximo à Praça 14-Bis).

V - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - CAMPO GRANDE - MATO GROSSO DO SUL

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro está tomando as primeiras providências no sentido de realizar o Curso acima, conforme programação anual, o qual deverá se iniciar ainda no final deste semestre. Oportunamente serão dadas notícias sobre o local de matrícula e local de realização do Curso.

VI - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - RIBEIRÃO PRETO-SP

Ainda neste semestre terá início o Curso acima, que será realizado nas instalações do Colégio Metodista. Neste Curso a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro pretende deferir a uma jovem equipe de professores da região de Ribeirão Preto a incumbência de ministrar algumas das matérias compreendidas no referido Curso, que será feito dando sequência à programação de criar diversos polos de ensino de Seguros no interior do Estado. A equipe de Ribeirão Preto já ministrou um Curso Básico de Seguros e parte de um Curso de Seguro Incêndio.

../. .

VII - CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - MARÍLIA-SP

A Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro recebeu solicitação de vários interessados da região de Marília, no sentido de ali realizar um Curso para Habilitação de Corretores de Seguros, tendo em vista que a região não é atendida desde o último Curso realizado em Bauru, há 3 anos atrás. Considerando que a programação deste ano não prevê tal Curso, a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro pretende solicitar à FUNENSEG a transferência para referida cidade do Curso programado para se realizar em Campinas, onde foi encerrado igual Curso recentemente.

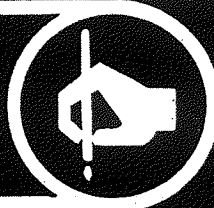
VIII - CURSO BÁSICO DE SEGUROS À DISTÂNCIA - INSTRUÇÃO PROGRAMADA DA FUNENSEG

Até o dia 09 de abril próximo a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro estará aceitando inscrições para o IX Curso Básico de Seguros à Distância, ministrado sob a forma de Instrução Programada. As provas das cinco matérias que constituem este Curso serão realizadas na semana de 30 de junho a 04 de julho próxima. Referido Curso tem por objetivo atender àqueles que não podem frequentar Cursos à noite em sala de aula. As matrículas estão sendo processadas nas novas instalações à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista, no horário comercial, com Fátima - fone: 34-1622.

IX - CURSO BÁSICO DE SEGURO INCÊNDIO - SISTEMA DE ENSINO À DISTÂNCIA DA FUNENSEG

Estão abertas, até o dia 31 do corrente, as matrículas para o Curso em referência. As inscrições estão sendo processadas nas novas instalações à Rua São Vicente, nº 181 - Bela Vista, com Fátima (fone: 34-1622). Referido Curso objetiva atender àqueles que não podem frequentar os Cursos regularmente ministrados em sala de aula, mas que desejam aprimorar conhecimentos básicos na área de Seguros do Ramo Incêndio. O Curso é dividido em três módulos a saber: I - O Seguro Incêndio; II - Taxação do Seguro Incêndio; III - Noções Básicas de Resseguro, Regulação e Liquidação de Sinistro Incêndio.

alb.-



TRANSCRIÇÃO: SEGURO - EXPERIÊNCIA DE MERCADO

Mme. Yvette Chassagne

(Presidente da Lion Insurance du Paris)

Eu gostaria antes de mais nada, de agradecer ao presidente Vitor Cannon, presidente da Federação das Sociedades de Seguro e presidente Otávio César do Nascimento, dando-me a honra de poder vir aqui a São Paulo hoje, falar aos Sres. acerca da minha experiência que já dura há quase 25 anos e que tem a ver, com todo o mercado francês em toda a sua extensão, além de alguns mercados estrangeiros fora da França. É uma honra bastante perigosa Sres. vir falar à profissionalidade. Profissionais de alto gabarito. Quando o assunto da conferência me foi comunicado, eu realmente temi não poder falar de nada que os Sres. já não saibam e que talvez contem muito reboar do que eu quero. Gostaria portanto, de apenas e simplesmente controlar-lhes como as coisas evoluíram dos anos 60 para cá na França, no campo dos seguros. Eu gostaria de talvez mencionar o que acontece um pouco fora da França. Em alguns países, como sabem, nós temos filiais e nós temos outras filiais fora da França. Eu acho que dessas observações pessoais que eu vou fazer, que não são mais do que observações pessoais, talvez os Sres. possam aproveitar de comparações que vão fazer com mercados que se assemelham ao mercado brasileiro, com experiências que nós tivemos fizemos, que são experiências pelas quais os Sres. passaram e que talvez passarão dentro em breve. Eu acho que no campo dos seguros, talvez mais do que em qualquer outro campo, é impossível isolar o aspecto técnico e profissional, do contexto nacional, do contexto econômico, do contexto social e do contexto financeiro. Tudo faz parte de uma só coisa, são elementos indissolúveis. Podemos pensar em intercâmbio e me parece que a transferência de tecnologia pode ser feita, mas apenas em escala limitada.

Não é a primeira vez que venho ao Brasil, mas é sem dúvida uma das viagens mais úteis e mais ricas em termos de informação que eu possa fazer. Eu aprendi muito no Brasil, sobre o Brasil e sobre nossa profissão. Mas eu não consigo dizer aos Sres. tudo que eu consegui captar.

Mas eu gostaria de lhes agradecer antecipadamente por me estar permitindo viver uma experiência, que é uma experiência profissional das mais mercantes. O mercado francês desde sempre, quando eu digo desde sempre:

Desde que a memória humana se recorda. Desde o fim da 1.^a Guerra Mundial, sempre tentou conjugar a necessidade de controle, com uma preocupação evidente de liberdade. Preocupação essa frequentemente satisfeita. É um mercado altamente profissional. Os bancos só tem Cia. de Seguros em caráter acessório secundário, e só tem Cia. de Seguros quando a sua própria profissão assim o exige. Tem pequeníssimas Sociedades com objetivos bem limitados.

Não me parece que o mesmo possa ser dito no sentido contrário. Nós somos uma das raras, talvez a única Sociedade Francesa que adquiriu um banco e que utiliza o banco como instrumento bancário e simultaneamente como instrumento de trabalho de comercialização. Somos os únicos.

A única Cia. de Seguros a ser proprietária de um banco.

Vamos falar de controle, vamos falar de liberdade. Mas vamos antes de mais nada falar de controle.

O controle externo, pode ser exercido através dos poderes públicos, e é neles que pensamos com frequência. E na realidade existem muitos outros. Por exemplo; aquele que é exercido pelo cliente, tanto o Segurado quanto a Associação de Consumidores.

Na França a minha própria Sociedade foi vítima de uma Associação de Consumidores que foi fundada por um de nossos empregados, do qual nós tivemos que nos separar. Garanto aos Sres. que essa Associação nos prejudicou muitíssimo. Eu mesmo tive de recorrer ao Conselho Nacional do Consumo para dar explicações.

Então essa Associação nos prejudicou ao mesmo tempo que nos beneficiou, por que atacou determinado de nossos produtos, dizendo que eram desconhecidos o que não era verdade. Eu consegui provar.

Mas fizeram surgir dentro de nossa própria casa, o grau de obsolescência de arcaísmo de nossos produtos. Ninguém tinha percebido isto.

É como acontece dentro de um apartamento, a gente vive dentro daquele apartamento e a gente não percebe mais que os carpetes, os estofados estão gastos. De repente a gente sai de casa, viaja, passa uma semana fora. Volta e pensa; "Vejam, como é que eu consegui viver nessas condições tanto tempo!" É um pouco o que nos aconteceu. E foram essas dificuldades que nós tivemos que foram incontestáveis, que nos fizeram formular uma nova política. Uma política de renovação completa de nossos produtos. E esse controle que as Associações de Consumidores exerceram sobre nós, nos conscientizaram de uma necessidade de humanização técnica de desenvolvimento, de melhorias em nossa casa, em nossa profissão, que nos fizeram ganhar anos. Passamos anos à frente de nossos concorrentes na França.

.../.

Foi necessário realizar também um controle interno da profissão. Primeiro o controle exercido pela concorrência que é um. É claro que nós temos de saber sempre o que os outros fazem. Um controle muito pouco firme feito pelas Organizações profissionais. Foi lhes dito que eu sou presidente do Sociedade de Seguro de Vida. Eu realmente vejo que nós, realmente como Associação não exercemos um controle profissional sobre o que é feito dentro das Empresas. Portanto já que eu tenho de falar a vocês o que acontece no mercado francês, vou lhes dizer qual são os objetivos desse controle. O objetivo essencial, o objetivo que foi confessado, aquele que abertamente...

mencionado em todas as cartas que são publicamente reveladas e que tem a ver com a defesa dos Segurados.

Sempre se tende a pensar e eu acho que com razão, que o Segurado é fraco, que ele está isolado, que ele enfrenta Sociedades muito fortes e que essas Sociedades ou essas Associações não podem realmente recolher o dinheiro para fazer com ele o que quiser e que fazem com que ele pague algo e não receba em troca nenhuma garantia de qualidade.

O objetivo do controle confesso é a defesa do Segurado.

O objetivo do controle frequentemente não é mencionado no início. Hoje em dia é, e é o certo. O que deveria ser mencionado é a defesa dos interesses nacionais.

O que eu estou dizendo e eu não estou querendo criticar ninguém, eu acho que nós vivemos dentro de contextos nacionais e mesmo o seguro que é uma profissão em essência internacional, não pode ser afastado do contexto nacional, nem econômico, nem financeiro, nem social.

A defesa dos interesses nacionais em primeiro lugar visam a defesa do investimento, de prémios que são recolhidos. Eu verifiquei várias vezes na França, e em todas as vezes que nós temos trabalho no exterior, eu vejo uma coisa que para mim é muito importante, que para mim é essencial na nossa atividade.

Quando eu era funcionária do Ministério da Fazenda na França, eu dirigi a delegação francesa, que nas Nações Unidas e na ECOSOC, os americanos dizem UNCTAD. Em Santiago do Chile, eu fui encarregada de dirigir a delegação francesa, falava-se da resolução das Nações Unidas adotada sobre Seguros. Tive o prazer e a honra de presidir a uma votação unânime com uma abstenção, a da Grã-Bretanha, mas as regras das Nações Unidas dizem que uma abstenção não significa que não há unanimidade. Então foi aprovado por unanimidade um projeto originariamente francês.

Projeto este que exigiu que os prémios sejam antes de mais nada, investidos no país onde esse prêmio foi recolhido e que a poupança que foi recolhida pelo Segurado possa contribuir a um investimento Nacional e ao desenvolvimento do país.

..//.

Esta é uma regra que eu outou aplicando no mundo inteiro, lá onde nós trabalhamos. E devo dizer que dirigir uma empresa que tem aspectos multinacionais consideráveis, nesse sentido eu acho que estou bastante tranquila, mas com uma condição, ou seja; que as transações de contas recebidas sejam investidas dentro dos capitais das Sociedades, o que nós possamos transferir os dividendos exatamente onde nós acharmos melhor.

E me parece que na maior parte dos países onde trabalhamos, essa regra é respeitada, e nós somos extremamente escrupulosos para que realmente o respeito dos investimentos nacionais seja mantido.

Outra defesa dos interesses nacionais é a defesa dos mercados contra a "pilhagem". Eu não hesito em utilizar realmente essa palavra "pilhagem" porque existem pequenos mercados, pequenos países, onde determinados corretores que não são fiéis à "deontologia" de sua profissão. Por que eu acho que o corretor é muito útil, ele frequentemente é até necessário. Determinados corretores simplesmente não hesitam a encontrar fórmulas de resseguros que são muito habilmente construídas e que levam a retirar o prêmio do país onde ele deve ser investido e levá-lo para outro país, sem que haja preocupação com a qualidade do resseguro que realmente é fornecido.

Eu acho que os países que tomam medidas para impedir esse tipo de "pilhagem" tem toda a razão, por que as medidas tomadas não impedem que se exerça normal e sãmente a profissão de corretor internacional que é uma profissão muito útil.

Eu acho que atualmente na Europa, nós temos bastante inquietações nesse sentido.

Quanto à defesa dos interesses nacionais, se as Diretivas Européias em termos de liberdade de prestação de serviços em matéria de seguro, se essas forem aplicadas com um pouco de imprudência, mas eu tenho consciência dos nossos governos.

Eu acho que elas conhecem suficientemente bem as coisas, eu acho que eles não vão se deixar levar a fazer intercâmbios que alterariam esse mercado de seguros, ou desequilibrariam.

Eu acho que tanto o nosso controle, quanto ao nosso trabalho profissional, todos estamos prestando muita atenção para que isso não ocorra.

XXXXXXX: Como é que existem os controles na França?

Quais são as suas modalidades?

Eu acho que talvez isso seja de interesse para todos os sres. aqui presentes.

A maior parte das leis e das regulamentações que estão na base do controle do seguro, datam de 1.930, 1.938.

Isolaram totalmente as atividades de Seguro.

Uma Cia. de Seguros faz seguros e só isso, nada mais. Ela não pode fabricar calçados, não pode trabalhar com corretagem, ela não pode ter qualquer outro tipo de atividade.

Pode estar dentro de um grupo onde outras atividades existem, podem ter participações em Cias., mas o seu objetivo e o seu objeto social é pura e simplesmente seguros.

Eu acho que isso é muito importante, porque é uma garantia para o Segurado que seus fundos não venham a ser postos em risco em operações outras que não aquelas para as quais ele confiou o segurador.

Essa disposição é severa e vai mesmo até o ponto de proibir as Cias., que trabalham com seguro de vida, de fazerem aquilo que nós chamamos a segurança IARD.

É incêndio, acidente, risco diverso. Então prejuízos diversos.

IARD em francês.

Modalidades de controle são severas, são estritas, sob os princípios do direito e sobretudo muito precisas em termos de contrato.

A lei de 30 é um monumento que muitas vezes foi retomado, foi revisto, foi copiado por outros países. mesmo o cuja jurisprudência vem crescendo com o passar dos anos o que nos leva a ter contratos de seguro que são ilegíveis para os nossos clientes.

Aliás, quando eu passei à direção da OAP eu tive que reescrever totalmente, foi uma das primeiras tarefas minhas. Com toda uma equipe eu reescrevi isso numa linguagem falada. E passei a ter contratos até ilustrados, porque eu pessoalmente fiquei horrorizada em ver pessoas que assinavam contratos, que eram contratos importantíssimos para eles, em termos de seus bens e dos seus negócios.

Contratos que eles não conseguiam ler. É claro que nós temos toda uma linguagem jurídica complicada que não podemos evitar, mas por uma razão que eu não compreendo as coisas mais importantes eram escritas numa letrelinha tão miúda, quando a lei diz que o que é importante tem que ser escrito bem claramente grande.

Então nós temos que colocar em letras grandes, aquilo que dó para a pessoa ler e o resto bem miúdinho.

Eu fiz com que os contratos fossem reescritos de uma maneira mais racional, nós tivemos um período de pulo, digamos assim. Esse é um risco que nós corremos uma vez a cada século. E na televisão as pessoas me pediram que fosse dar uma explicação de como é que eram feitos os seguros, como é que as pessoas eram seguradas e etc.

Então eu disse. Onde é que está a questão do degelo das coisas?

E ele me disse,; você tem que pesquisar isso. E eu não tive que procurar muito, por que havia ali naquele "apart" um desenho muito claro de uma torneira.

..//.

Uma torneira. Então eu disse; se vocês tiverem que ter um contrato de risco, um novo contrato sobre esse degelo, vocês procurem essas cláusulas que estão próximas à ilustração da torneira.

Então eu fiz tudo que fôsse possível para esclarecer, para ilustrar claramente os contratos. A lei e a regulamentação prevêem também formas muito precisas com relação aos imperativos técnicos. Sobretudo naquilo que tange aos cálculos das reservas técnicas, índices de mortalidade, tudo que faz a base do nosso "métier".

A regulamentação na França é particularmente severa. E eu sou culpada, confesso. Porque eu fui chefe do escritório que controlava os investimentos das Cias. de Seguros.

Então eu sou em grande parte culpada pela maldade dos controles exercidos neste campo de investimento, é realmente muito estrito.

Não por que o Estado oriente os investimentos para esta ou aquela operação, que interesse neste ou naquele dia, mas por que o Estado tenta fazer com que os investimentos das Cias. de Seguro se oriente para o interesse nacional.

Houve todo um período em que se tentou favorecer o parto habitacional e então disseram ao pessoal de Seguros; temos que fazer o máximo nesse campo. Mas não é só por isso, é por que essas regras são muito precisas, quanto ao respeito que se deve ao seguro, à liquidez e ao rendimento das operações. E eu acrescentaria até a dispersão dos investimentos. E é aí que está a garantia do Segurado e a meu ver é a garantia mais sólida, e a mais indispensável. Nós passamos por uma época em que o resseguro era controlado.

Nós tínhamos uma Caixa Central de resseguros que tinha o direito de fazer cessões legais; 2% se não me engano. Eram muito fracas, mas o objetivo não era apenas fazer pensar sobre o que era tratado, mas foi logo depois da 2ª Guerra Mundial, fazer conhecer o mercado era mais um objetivo, de informação estatística do que uma idéia de controle do resseguro.

Há muito tempo atrás, nós já tínhamos deixado isso para trás, nos anos 70 nós abandonamos essa questão.

E agora a Caixa Central de Resseguros, serve ao Estado, para que ele possa intervir, para ajudar o segurado na tomada de riscos que eles não conhecem ou pelo menos eles não conhecem bem.

Por exemplo; A Caixa Central interveio no caso de calamidades naturais, então a Caixa nos auxilia, ela dá um certo seguro para que isso possa começar, dar o 1º passo, depois conforme o mercado se afirma ela se retira. Os riscos especiais por exemplo: os foguetes "Arrianes", nós como todos os Seguradores franceses, nós tivemos a Caixa de Resseguros que trabalhou conosco neste campo também.

..//.

Além disso, desde os anos 70, praticamente não temos mais controle exercido na área de resseguros.

E eu daqui a pouco direi aos Sres. aquilo que é a minha opinião, o que é que eu acho sobre a utilidade ou nocividade da existência desse controle. O controle também versa sobre a natureza das operações. Operações que são rigorosamente reservadas aos Seguradores ou ao contrário, são proibidas a eles.

Durante um grande número de anos houve um debate que não terminava com os Conselhos de Estado sobre os seguros de créditos. Foi um tema que evoluiu bastante. Existe toda uma atividade de controle sobre as aposentadorias sobre produtos de poupança. Para manter o equilíbrio entre as caixas e apólices de resseguro aposentadoria e bancos, e Seguradoras para outros produtos existentes nesta área. O contrato é feito ou a priori, então temos um "WISARD" dos contratos, nós temos o controle das tarifas que agora já desapareceu totalmente.

Eu me lembro que fui a primeira funcionária que comecei a aliviar um pouquinho o controle de tarifas sobre seguro automobilístico, que tinha um mínimo obrigatório que era bastante forte. Depois as coisas passaram por uma evolução e nós começamos a fazer aquilo que chamamos de um garfo.

Um garfo de tarifação interior do qual os segurados tinham liberdade de ação. Agora o ministro Sr. Berry Gouveir deu total liberdade para esses seguros a não ser num caso; nas Cias. com dificuldade onde o controle pode intervir para pedir então transferências tarifárias.

Então essa liberdade das tarifas ainda é uma experiência que conhecemos pouco, que pode talvez ser perigosa.

Porque dá a possibilidade de um "Dumping", sobre certos ramos.

E nós estamos ainda mal armados para nos defender contra isso, porque os nossos clientes só vão perceber a coisa muito tarde.

Vão ver que a tarifa paga não era verdadeiro e que a Cia. não vai poder responder pelas suas responsabilidades.

Mas eu acho que isso é uma experiência que tem que ser levada a cabo com muita prudência.

Controle "a posteriori" das contas e também controle durante o exercício, porque nós temos funcionários para controle que trabalham conosco permanentemente. Eles não podem ver tudo.

Conosco por exemplo; temos um funcionário de controle que tem um escritório com um terminal de computador e que tem todos os códigos, e que verifica tudo que quiser e nosso assim a Diretoria de Seguros nos pede que preencha toda uma série de declarações.

Essas declarações são enviadas uma vez por ano para que o controle "a posteriori" possa ser feito.

.../.

E existe uma particularidade aliás, muito interessante do controle francês; e que não só nós somos controlados, como além disso temos que pagar por esse controle.

E existe uma contribuição que cada Cia. Seguradora tem que pagar ao Estado, para pagar esses custos de controle, é uma coisa muito engraçada. Os países que antes eram colônias francesas e que agora são países independentes, copiaram bastante nossa regulamentação de seguros franceses.

Aliás, eles herdaram por lei tudo que tinha sido feito anteriormente e a partir de 1.972, eles tomaram certas disposições, mas muito próximas das nossas, e todos os países puseram a mesma cláusula. Paga-se por esse controle exercido pelo Estado.

Então nós temos um controle no início, quando a Cia. Seguradora começa a funcionar. Por que nós temos que ter um acordo do Estado, depois nós temos o controle do estatuto da Cia., nós temos 4 Cias. que são nacionalizadas quer dizer; o Estado é proprietário do capital de 3 delas, numa proporção bastante elevada, e existe uma disposição particular para as mutuárias que foram nacionalizadas em 46 em condições históricas, mas as tres grandes: CAP, AGEF que aqui é representada por uma filial muito importante, que os sros. conhecem muito bem, e GANF são as 3 companhias que tem participação estatal.

O Estado é o principal acionista. No caso da CAP a parte pública é 10%, no início isso tinha sido dado ao pessoal. Depois o pessoal vendeu e aliás, errou em vender, porque o nosso título que é cotado em bolsa de valores e há 2 anos atrás, viu o seu valor multiplicando. Pelo que me disseram a pouco por telefone, a cota de hoje é 25 vezes mais elevada, 1.500%. Quer dizer, é um dos valores mais elevados das cotas das ações francesas.

Lado 2:

As Cias. de Seguro na França foram nacionalizadas em 1.946 e elas foram reagrupadas, quer dizer, formando grupos importantes em 67/68, por antes desse último governo que começou em 1.981.

Aliás já existiam outras sociedades nacionalizadas naquela época.

Não existe nenhum obstáculo à Liberdade de concorrência entre o público e o privado. Nenhum obstáculo.

As grandes Sociedades Industriais nacionalizadas, em geral são asseguradas por vários seguradores que dividem esse risco muito importante.

Do ponto de vista técnico, bem como do ponto de vista de nossas ações financeiras, nós temos eles, laços, que nos unem e muito aos nossos colegas do setor privado.

.../.

Mas não existe nenhuma obrigação por parte da Sociedade Nacional de assegurar-se com outra Cia. Nacional, é apenas a dimensão das Sociedades Nacionais e a dimensão das Sociedades Industriais que faz com que elas frequentemente se aproximem, se unam. Isso se aplica à Sociedades particulares importantes, aquelas de grandes dimensões.

Pergunta: Existe uma diversificação cada vez maior dos preços de seguros pagos por automóveis, uma classificação cada vez maior que reagrupo os segurados por categoria de risco.

Será que a Ura, poderia nos explicar qual é a influência que essa codificação teve sobre as pessoas que estipulam essas tarifas, sobre a melhoria da rentabilidade das pessoas que pagam ou dos seguros, por que aqui no Brasil existe apenas um seguro?

Resposta: Para os segurados e desculpem-me se aqui eu utilize uma palavra muito técnica, existem, quer dizer, aqui se não tivermos tarifas mais subdivididas, nós vamos poder atender o cliente de maneira mais justa, mais equitativa. No IAP nós temos um Sistema de Informática bem detalhado. E na nossa tela nós temos por categoria cerca de 50 possibilidades de tarifas diferentes, portanto nós vamos longe mesmo.

Eu acho que é o que nos permite seguir melhor, seguir por exemplo; mais de perto quais são os riscos mais difíceis, perder tempo dinheiro portanto, e nós permite vender mais barato porque podemos inocular categorias para as quais dá para cobrar menos.

Eu acho que a diversificação das tarifas, quando ela não é muito grande, quer dizer; não é demasiado, é um fator que permite uma melhor administração e principalmente de melhores serviços prestados ao cliente.

Quer dizer nós damos ao cliente uma coisa mais justa, mais equitativa.

Pergunta: Na França, nós perguntaríamos, na estrutura de comercialização ou seja na distribuição, na venda do produto seguro, pensando nos canais alternativos de comercialização....(??)

Resposta: Existem várias possibilidades. Em primeiro lugar temos o que nós chamamos de produtores assalariados, que seriam empregados que vão visitar os clientes na casa deles e que sugerem que seja feito o seguro. Temos 1.800 agentes gerais, como são chamados. Que são na realidade empresas particulares que pertencem ao proprietário e que recebem uma determinada incumbência e que vão vender exclusivamente produtos da OAP ou da sua Cia.

../.

Nas grandes cidades, ou o que nós chamamos locais de corretagem, existem muitos corretores. Esses corretores trabalham em princípio mais para as empresas do que para as pessoas físicas.

Com exceção de Paris, onde existem só corretores e que fazem tudo, atendem tudo, ou seja; fazem a comercialização toda. Depois temos feito testes de venda por correspondência, por uma Sociedade que vende por catálogo. Existem várias.

Existem inclusive, Caixas de Seguro para se poder comprar seguros, abertas em supermercado. Também houve e a lei bancária permite que seja feita na França vendas diretamente no guichê, mas a venda feita nos guichês dos bancos é um teste. Seria mais ou menos um empréstimo, ligado ao empréstimo de dinheiro.

Por exemplo: a pessoa vai pedir dinheiro emprestado para comprar uma casa. Existem acordos feitos com esses bancos para que vendam esse produto. É uma espécie de seguro, mas não é assim uma comercialização muito corriqueira.

Tudo que é venda feita por outra maneira que não seja contato pessoal, deu resultado que não foi muito bom. Muito desigual. Só contato pessoal é que funciona.

Eu acho que isso é uma coisa que se verifica na maior parte dos países, por que por exemplo; na União Soviética seguro de vida também é vendido à domicílio. E também a pessoa que vai vender o seguro, por exemplo na União Soviética, recebe uma comissão na hora.

X-X-X-X-X-X-X- -X-X-X-X-X--X-X



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Vera Cruz Seguradora S/A

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, expedido em petição taxada de Cr\$ 35.300 e protocolada sob.nº 1.662/86, que a sociedade "VERA CRUZ SEGURADORA S/A", com sede nesta Capital-SP, na Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco "D", 2º andar, Centro Empresarial de São Paulo, arquivou nesta Repartição sob. nº 178.515/86, em 20 de janeiro de 1.986, a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 04/12/85, que deliberou e aprovou a elevação do Capital Social de Cr\$ 41.760.000.000 para Cr\$ 50.005.000.000; consequentemente alterou o Artigo 5º dos Estatutos Sociais; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de janeiro de 1.986. Eu Rose Diani Galindo Tenório dos Santos, escriturária, escrevi, conferi e assino: E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 34.816 de 07-02-86 - Cr\$ 252.990)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 12.02.86

SUL AMÉRICA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Sociedade de Capital Aberto

C.G.C. - Inscrição nº 33.041.062/0001-09

Realizar-se-á no dia 27 de fevereiro de 1986, com início às 9:00 horas, na Sede da "SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", sita à Av. Paulista, nº 2.000 - 15º andar, SÃO PAULO - CAPITAL, a 402ª Sessão de Sorteios, na qual serão sorteados os Lucros referentes à Apólice de Seguros de Vida em Grupo número 2271, que a BARBER GREENE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A mantém com a "SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS", nos termos da Cláusula de Participação nos Lucros, ficando convidados a assistir a esse ato os representantes da aludida Empresa e os segurados da respectiva Apólice. Atenciosamente, HENRIQUE BERARDINELLI - DIRETOR.

(Nº 35.731 - 20-02-86 - Cr\$ 126.495)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 21.02.86

Delfin Seguradora S/A

Em Liquidação Extrajudicial

CGC 60 859 907/0001 - 32

A V I S O

O Sr. Liquidante da DELFIN SEGURADORA S/A - Em Liquidação Extrajudicial, cumprindo o disposto no artigo 26, § 4º, da Lei nº 6.024, de 13.03.74, comunica aos interessados que, terminado o prazo legal e julgadas todas as impugnações ao "QUADRO GERAL DE CREDORES", cujo aviso foi publicado na imprensa oficial e comum, fica dito "QUADRO", a partir desta data, considerado DEFINITIVO, sem qualquer modificação, vez que não providos os recursos em questão, encontrando-se cópias do aludido documento na sede da liquidanda à Av. Paulista 1.159, 1º andar, conjunto 106, São Paulo-SP, para conhecimento geral e devidos fins de direito

São Paulo, 20 de fevereiro de 1.986
Aldeny da Cunha Ribeiro
Liquidante

(Nº 36.231 - 21-02-86 - Cr\$ 252.990)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 24.02.86

Seguradora Agrobanco S/A

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, de acordo com petição protocolada sob nº 1369 de 25/07/85, que revendo os arquivos desta Autarquia, encontrei arquivado sob nº 52.30000571 0, em 18/08/83, ata da Assembléia Geral de Constituição da firma SEGURADORA AGROBANCO S/A, anteriormente denominada AGROBANCO CIA DE SEGUROS, com sede em Goiânia GO. CERTIFICO, mais, que dentre outros arquivamentos encontrei o último sob nº 52.21603, em 21/06/85, ata da AGO E AGE, realizada em 25/03/85, que deliberou sobre o seguinte: em AGO: a) Aprovação das contas apresentadas pela Diretoria, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras ao exercício de 1985; b) Aprovação e capitalização da Correção Monetária do Capital e do Ativo Imobilizado, relativo ao exercício de 1984 e c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. AGE - a) Proposta da Diretoria sobre aumentos do capital; b) Alteração do art. 5º do Estatuto Social. e c) Outros assuntos de interesse da Companhia, o capital social é elevado para Cr\$ 2.642.514.208 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e dois milhões e quinhentos e quatorze mil e duzentos e oito cruzeiros) Dou fé. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Goiás, em Goiânia aos 29 dias do mês de julho de 1985. Eu, Agostinho Amelio de Miranda, Dir. Administrativo, respondendo pela Secretaria Geral subscrevo:

(Nº 36.651 - 27-02-86 - Cr\$ 337.320)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.02.86

Iochpe Seguradora S/A

ATA DA ASSEMBLÉIA ESPECIAL DE PREFERENCIALISTAS DA IOCHPE SEGURADORA S/A. REALIZADA DIA 20 DE JANEIRO DE 1986

C.G.C.M.F. nº 61.565.131/0001-00

DATA E LOCAL: 20 de janeiro de 1986, às 11.00 horas, na sede social, situada em São Paulo, SP, na Rua Dr. Miguel Couto nº 58.

QUORUM: acionistas representando mais de 50% das ações preferenciais.

COMPOSIÇÃO DA MESA: ALDENY DA CUNHA RIBEIRO - Presidente
PEDRO PEREIRA DE FREITAS - 1º Secretário
JOÃO ALFREDO DE PARANAGUÁ MONIZ - 2º Secretário

CONVOCAÇÃO: Editais publicados no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e na "Gazeta Mercantil", de São Paulo, SP, nos dias 13, 14 e 15 do corrente mês.

DELIBERAÇÕES: deliberado, unanimemente, ratificar o aprovado em Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 20.01.86, no tocante às alterações estatutárias referentes aos dividendos e demais vantagens conferidos às ações preferenciais de sua emissão, consolidados nos arts. 5º e 25 do novo Estatuto Social.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: ata lida e aprovada, unanimemente.

ASSINATURAS: ALDENY DA CUNHA RIBEIRO - Presidente; PEDRO PEREIRA DE FREITAS - 1º Secretário; JOÃO ALFREDO DE PARANAGUÁ MONIZ - 2º Secretário; IPARSA PARTICIPAÇÕES S/A.

(Nº 36848 - 03.03.86 - Cr\$ 337,32)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 04.03.86

SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A
33.399.536/0001-80

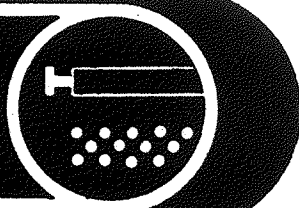
nº 197/86

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cr\$ 35.300 e protocolada sob n. 197/86, que a sociedade "SUL AMÉRICA UNIBANCO SEGURADORA S/A", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n. 166.703, em 18.12.85, a Ata Sumária da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 12.09.85, que aprovou o pedido de renúncia do Presidente do Conselho de Administração o Sr. João Pedro Gouveia Vieira, sendo eleito para o referido cargo o Sr. Sergio Augusto Ribeiro, brasileiro; passando o artigo 11º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: O Conselho de Administração será composto de no mínimo 3 e no máximo 6 membros: Presidente do Conselho - Sergio Augusto Ribeiro e Vice Presidente do Conselho o atual Conselheiro: Rony Castro de Oliveira Lyrio; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo 20 de fevereiro de 1986. Eu, Elizabete da Silva Santos, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Rubens Abutara, Secretário Geral.

(Nº 37.275 de 05-03-86 - Cr\$ 210,33)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 06.03.86



Seguradoras são lesadas com falsos roubos de carros

Uma nova versão de um velho golpe — singular o golpe de um carro para receber o seguro — foi descoberta pelas seguradoras depois de, nos últimos seis meses, sofrerem grandes prejuízos com os prêmios pagos aos donos de automóveis que na verdade não foram roubados. O golpe, em sua nova versão, consiste em levar o carro para o exterior — Bolívia, Uruguai e Paraguai — ou para pontos extremos do território brasileiro, onde o veículo é vendido. Dias depois, é dada queixa de roubo na Polícia e a seguradora é notificada, sendo obrigada a pagar o seguro, que muitas vezes chega a Cr\$ 100 milhões, como nos casos de carros do ano da marca Santana.

Preocupada com o grande número de roubos (à mão armada) e furtos de carros — só em janeiro 210 automóveis segurados foram roubados

no Rio —, a Sul América Seguros decidiu filmar e fotografar todos os veículos com placa do Rio de Janeiro que ultrapassam as fronteiras do País. Para isso, foi criada uma equipe especial.

— Há dois meses conseguimos recuperar onze Santanas em Cuiabá e, na semana passada, deixamos de pagar Cr\$ 240 milhões de indenização por dois outros carros da mesma marca, porque ficou comprovado que já haviam sido levados para o exterior antes do aviso de roubo — disse o Superintendente Técnico da seguradora no Rio, Anderson Lima de Mello.

A Sul América ainda não sabe quanto deixou de perder ao evitar essas fraudes, mas Anderson Lima de Mello disse que “a cifra é da ordem de bilhões de cruzeiros”. As in-

vestigações foram intensificadas depois que a média mensal de seguros pagos pela Sul América por roubo de carros aumentou de 110, em 1984, para 155 no ano passado. Este ano, em janeiro foram roubados 210 carros. Graças ao trabalho da equipe particular de investigação, o índice de recuperação de carros roubados ou furtados subiu de 20 para 35 por cento.

— Nós temos uma relação de veículos que cruzam as fronteiras, fornecida pelo Exército e por nossos investigadores. Ela é comparada, através de computadores, com os avisos de roubos e furtos. Caso exista coincidência, nós procedemos a uma investigação mais profunda, levantando a vida do proprietário do carro. Se constatada a fraude, nós não pagamos a indenização — explica Anderson Lima de Mello.

1

Nas fronteiras, muita facilidade

As facilidades dadas aos proprietários e aos ladrões de automóveis, que cruzam sem maiores problemas as fronteiras do País, contribuem para que as seguradoras sejam lesadas, segundo o Superintendente Técnico da Sul América Seguros, Anderson Lima de Mello. Ele explicou que, nos postos de fronteiras, não é exigida nenhuma documentação que vincule o motorista ao proprietário do carro que ele está dirigindo. Antes, era obrigatório que uma pessoa, para dirigir um veículo, tivesse autorização por escrito do proprietário.

— Temos grandes chances de recuperar os veículos roubados e vendidos aqui mesmo no Brasil, graças à colaboração das polícias estaduais e da Polícia Federal. Quanto aos veículos que são levados para o exterior, contamos com a ajuda do Exército em postos de fronteiras: Foz do Iguaçu, Corumbá e Ponta Porã — explica Anderson Lima de Melo.

2

Ladrões pagos com maconha e cocaína

Policiais cariocas especializados em roubos e furtos de automóveis informaram que a maioria dos carros roubados é negociada na base da troca, em Corumbá (Mato Grosso do Sul, fronteira com a Bolívia) e no exterior. Os carros roubados são trocados por grandes quantidades de cocaína ou maconha.

— O negócio é tão rentoso que mobiliza grandes quadrilhas que contam com funcionários de Detrans em suas fileiras — disse um policial.

Entre 90 e cem carros são roubados ou furtados diariamente no Rio. Em média, 13 desses veículos são recuperados, porque são abandonados pelos ladrões após a prática de assaltos. A Secretaria de Polícia Civil não fornece a estatística, mas só no período das 6 às 11h do último dia 6 foram registrados nove casos de roubo e 38 de furto de automóveis.

A Associação das Companhias de Seguros, em pesquisa realizada ano passado, descobriu que o Rio é a cidade em que mais se rouba carros no País, com São Paulo em segundo lugar.

3

Pesquisa mostra os preferidos

Segundo levantamentos feitos pela Sul América, para a venda de carros roubados ou furtados no Rio e em vários pontos do País, os mais visados são os da marca Volkswagen — principalmente Brasília e Passat —, na maioria das vezes desmontados em ferros-velhos. Para a venda no exterior, os mais procurados são o Santana, Voyage, Escort e Monza.

Conforme ainda a investigação da seguradora, o golpe consiste em levar o carro para o exterior ou até a fronteira, vendê-lo e só após trinta dias prestar queixa na delegacia policial. Depois, o proprietário avisa a seguradora.

O normal em caso de roubo ou furto é o dono do veículo avisar a Polícia na hora, pois seu carro pode estar sendo usado para a prática de assaltos ou outro tipo de crime. Em seguida ao aviso à seguradora, o proprietário precisa aguardar trinta dias para a delegacia liberar a certidão de não localização do carro. De posse desse documento, ele vai à companhia seguradora, que providencia a indenização.

FERNANDO SAMPAIO

Seguros

Seguros devem ter controle, diz empresária

A liberação das tarifas no mercado securitário não deve ser encarada como o principal objetivo do setor, advertiu ontem a presidenta do grupo estatal francês Union des Assurances de Paris (UAP) e da Direction des Assurances, Yvette Chassagne, durante palestra promovida pela Federação Nacional e pelo Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo.

Entre os perigos da liberdade tarifária, Chassagne citou a ação de dumping entre a concorrência, a insolvência das empresas que não conseguirem cumprir seus compromissos e até mesmo a desestabilização do mercado securitário. Para ela, somente uma organização profissional extremamente forte — ainda inexistente — possibilitaria a ausência total de controle do Estado sobre o setor de seguros.

Liberdade de tarifas seria perigosa, diz Chassagne

Martha Elizabeth Corazza

A liberdade de tarifas para as companhias seguradoras não poderá nunca ser total, pois se é verdade que esse tipo de liberação implica algumas vantagens, também traz consigo uma série de riscos, como as ações de dumping entre a concorrência, perigo de insolvência para as empresas que não puderem cumprir suas responsabilidades e até mesmo o risco de desestabilização do mercado securitário. A opinião é de Yvette Chassagne, presidente do grupo estatal francês Union des Assurances de Paris (UAP) e da Direction des Assurances, que esteve ontem em São Paulo fazendo palestra promovida pela Federação Nacional e pelo Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização no Estado de São Paulo.

De acordo com Yvette Chassagne, a ausência completa de controle sobre o setor de seguros não parece concebível, a não ser que haja uma organização profissional extremamente forte, capaz de substituir esse controle, mas tal nível de organização ainda não existe. A liberação tarifária, que já foi aprovada

na França, não deve, na opinião de Yvette, ser encarada como uma "panacéia, devido aos riscos que representa". Ele advertiu: "Para o segurador, só existe uma verdade, que é a confiabilidade e a qualidade dos serviços prestados pela companhia seguradora". Na realidade, garantiu Yvette Chassagne, "nunca é o critério de preços que influencia a escolha do cliente, mas a qualidade técnica do produto que ele irá comprar. É importante lembrar também que empresa seguradora não pode agir isoladamente, de acordo com seus interesses, pois ela está sempre vinculada a um contexto social, político e econômico específico e precisa adequar a oferta de seus produtos de acordo com esse contexto".

De qualquer maneira, para a presidente da UAP, a discussão entre a necessidade de controle ou a liberação tarifária não deveria ser vista

.../.

como um problema essencial para o mercado segurador, que tem nos problemas comerciais e profissionais seu ponto crítico. A impossibilidade de contar com regras técnicas, por exemplo, é um aspecto que reflete negativamente sobre a comercialização de seguros, principalmente em segmentos como os de seguros automobilístico e de incêndios, segundo a análise feita pela empresária francesa a partir de sua experiência com o mercado securitário europeu.

Ela destacou ainda a questão da modernização da oferta de serviços pelas empresas, um assunto fundamental em sua opinião já que a obsolescência de equipamentos pode entrar a rapidez no pagamento dos benefícios, como acontece muitas vezes no mercado francês, prejudicando a imagem das seguradoras.

CONTROLE: PRÓS E CONTRAS

Fazendo uma análise dos tipos de controles exercidos no mercado segurador, Yvette Chassagne citou a necessidade de associar-se o conceito de controle ao de liberdade, prática em que se apóia o setor de seguros na França, onde existe um mercado extremamente profissionalizado, na opinião de Chassagne. Ela lembrou ainda que em seu país os bancos só possuem companhias seguradoras como atividade acessória, em plano secundário, e, no caso do grupo UAP, acontece exatamente o inverso do mercado brasileiro (dominado pelo setor bancário) pois o grupo é a única sociedade seguradora na França que comprou um banco.

Outro fator que diferencia o mercado francês do brasileiro é a proibição de as seguradoras naquele país atuarem fora do setor de seguros, podendo apenas ter uma participação de até 10% de suas reservas em outras empresas fora do segmento de seguros. Na análise feita por Yvette, a participação dos bancos em seguradoras não seria prejudicial desde que as gestões fossem separadas, ou seja, a administração da companhia de seguros separada totalmente da administração do banco.

Para Yvette, o controle externo exercido sobre as seguradoras tanto pelos poderes públicos como pelos clientes (segurados e associações de defesa do consumidor) tem um lado positivo, que é o de manter as seguradoras atentas à questão da obsolescência de seus produtos e equipamentos. Há também o controle exercido através da concorrência.

Lembrando que o objetivo essencial e confesso do controle é a defesa do segurado, que na Europa é sempre visto como muito fraco e isolado frente a empresas muito poderosas, nem sempre recebendo um produto adequado ao que pagou. Na opinião da empresária, outro objetivo importante do controle é "a defesa dos interesses nacionais com a proteção do mercado contra a "pilhagem" praticada por muitos corretores em países menores. Esses corretores procuram sempre formas de resseguros que permitam retirar o dinheiro do prêmio do país em que ele de fato deveria ser investido. Atualmente, há um interesse muito grande na Europa para evitar esse tipo de problema".

A regulamentação do mercado de seguros na França é muito severa também no que diz respeito à liquidez e rendimento das aplicações feitas pelo segurado. Hoje, afirmou Chassagne, o resseguro funciona praticamente apenas para ajudar o Estado a intervir em apoio ao segurado em relação aos riscos que ele muitas vezes ignora, como é o caso dos riscos espaciais.

Embora o controle de resseguros hoje não exista mais na França, não havendo mais nenhum tipo de controle sobre as contas de resseguros, Yvette lembrou que essa experiência ainda é muito recente e não se pode avaliar seus resultados. De qualquer forma, ela explicou que "o controle funciona para reforçar a segurança dos clientes e em muitos casos até mesmo da seguradora, o que sem dúvida é um papel positivo mas por outro lado acaba restringindo a modernização dos serviços, porque as empresas passam a depender dos funcionários responsáveis pelo controle para poder inovar sua atuação".

MERCADO SEGURADOR

Risco não calculado

A Shell (empresa petrolífera) desde 1952 tem uma fábrica de produtos químicos em Denver, Colorado. Durante 30 anos cuidou sempre de remover os despejos daquela fábrica para depósitos subterrâneos da região.

Em dezembro de 1983, o Governo dos Estados Unidos moveu ação judicial contra a empresa, cobrando-lhe nada menos que um bilhão e novecentos milhões de dólares, custo avaliado dos trabalhos de despoluição do meio ambiente. Foi alegado que 43 substâncias químicas (tóxicas e proibidas) contaminaram solo, atmosfera e lençóis d'água, danificando flora e fauna.

Por sua vez, a Shell moveu ação declaratória contra 270 empresas de seguros e de resseguros pelas quais, em muitos países, se partiram e repartiram suas vultosas apólices de responsabilidade civil. Pretendeu a Shell deixar claro e indiscutível, através de decisão judicial, que a cobertura de suas apólices incluía os fatos pelos quais o Governo dos Estados Unidos estava tentando responsabilizá-la.

As seguradoras e resseguradoras contestaram a ação e a tese da Shell, alegando: 1) que a limpeza ambiental, segundo as definições da apólice, não seria um dano à propriedade; 2) que o depósito de despejos industriais não é um acidente. Quanto ao último ponto, ofereceram sua própria interpretação do termo ocorrência,

definido na apólice como "um acidente, incluindo continuada e repetida exposição a condições que resultam em lesão corporal e dano à propriedade, não esperado nem pretendido pelo segurado".

Alegou o Governo, na sua ação contra a Shell, que houve danos à flora e fauna, mas não os avaliou em dinheiro, preferindo cobrar da Ré as despesas para a despoluição ambiental. Seguradoras e resseguradoras agarram-se aos conceitos de lesão corporal, e dano patrimonial, que em verdade não se confundem com o de despesas que visam proteger (limpando) o meio ambiente, sua fauna e sua flora.

O caso serve para ilustrar, entre muitos outros de variadas espécies, que rumos imprevisíveis podem tomar, ao longo dos anos, os efeitos de procedimentos que numa época são normais e aprovados, deixando de ser mais adiante. E também ilustra como o seguro pode tornar-se vulnerável a discussões e futuras pretensões indenitárias, inteiramente alheias a suas cláusulas contratuais, redigidas em função de conceitos presentes e não de suas mutações futuras e imprevisíveis. Ao seguro, como incógnita, basta a do próprio risco de acidente, que é calculável. É demais acrescentar-lhe o risco não calculável da mudança de conceitos e conhecimentos científicos.

Luiz Mendonça

JORNAL DO COMMERCIO

28.02.86

MERCADO SEGURADOR

A liberdade das raposas

Em reunião de nível ministerial, no ano de 1982, o GATT recomendou aos países-membros o estudo de suas posições na matéria, cada um não somente externando opiniões, mas também retratando a situação corrente do seu setor de serviços. Não poderia ser mais eloquente, a esse respeito, o paper elaborado pelo "Department of Trade and Industry" da Grã-Bretanha. O documento defende a liberdade e faz detalhada enumeração de numerosas práticas que em todo o mundo restringem ou impedem o comércio sem fronteiras. Mas a grande verdade é que, não obstante tais restrições e impedimentos, o setor de serviços da Grã-Bretanha acusou substancial evolução no Balanço de Pagamentos: o saldo de 822 milhões de libras em 1972 cresceu para 3,9 bilhões em 1982. Para essa expansão contribuiu de maneira relevante a atividade seguradora, que saltou de um ingresso de divisas da ordem de 376 milhões de libras, em 1972, para o montante de 1 (um) bilhão e 192 milhões, em 1982. Isso quer dizer crescimento de 217% nos dez anos daquele período, ou seja, crescimento à taxa anual (composta) de 12%.

A Grã-Bretanha é grande centro internacional do seguro e do resseguro. E tem, é claro, o maior empenho em conservar-se como tal. Basta dizer que provém do exterior 56% do faturamento global de suas empresas (Lloyd's inclusive), ficando por conta do mercado doméstico os 44% restantes. Decerto lhe interessa a liberdade internacional.

Para os países do Terceiro Mundo o quadro é outro. Suas empresas seguradoras, quase sempre voltadas tão-só para os respectivos mercados internos, não têm porte nem condições mínimas para tentarem penetração nos mercados dos países industrializados. Que fariam, aderindo à liberdade? Apenas abririam suas fronteiras às raposas multinacionais, para regalo destas. Seria aderir à liberdade das raposas nos galinheiros.

Nas etapas iniciais da Revolução Industrial a Inglaterra assumiu disparada liderança na produção e vendas internacionais de manufaturas. Natural e compreensível, portanto, que tenha posado de paladina do comércio sem fronteiras.

Com essa tese não concordavam as nações de indústria incipiente e sem poder de competição. Como a Alemanha, por exemplo, que se manteve fiel a suas conveniências, aderindo em cheio ao nacionalismo econômico de Friedrich List, campeão dessa doutrina recheada de protecionismo; doutrina aliás de que tomaram generosas doses, para se desenvolverem, as nações hoje industrializadas.

No século atual foi completado o desmonte do colonialismo. E às antigas colônias é óbvio que não iria bastar a conquista pura e simples da independência política. Esta, sem o complemento da autonomia econômica, seria arremedo de independência, mascarando persistente domínio estrangeiro. Daí terem proliferado no Terceiro Mundo as antigas idéias de List, incorporadas em atualizado elenco de formas de proteção e estímulo a capitais nativos. Só estes poderiam tomar com autenticidade o encargo de construir os alicerces econômicos da soberania política adquirida pelas nações descolonizadas.

Mas a mentalidade colonizadora é um tanto avessa a desistências. Volta agora à ofensiva, ressurgindo na tese manhosa da liberdade internacional de comércio, desta feita aplicada ao setor de serviços, exatamente o setor com maior fatia no PIB das economias industrializadas. Nos Estados Unidos, por exemplo, tais são a importância da informática e o tamanho do seu peso no setor de serviços, que já se chega a propor sua qualificação como outro setor: o quaternário. Liberdade internacional no comércio de serviços é, portanto, algo com forte ranço neococonialista. Por quê? Vamos a um caso concreto.

Luiz Mendonça

JORNAL DO COMMERCIO

07.03.86



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES

DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- IMEC - IND. DE MÓVEIS ESTOFADOS CURY LTDA. - Rua Moraes Barros, 1387 - PIRACICABA - S.P.
D T S - 0833/86 - 21.02.86
- CENELAT - CENTRAL DE NEGÓCIOS DE LATICÍNIOS LTDA. E/OU DEMISI - COM. E DISTRIBUIÇÃO DE LATICÍNIOS - Rua Dr. Rubens Meireles, 307 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0834/86 - 21.02.86
- VIDRARIA ANCHIETA LTDA. - Rua Evangelina, 921 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0835/86 - 21.02.86
- LABORATÓRIO HOSBON S.A. - PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS - Rua Fidalga, 751 e Rua Fradique Coutinho, 1612 - Vila Madalena - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0836/86 - 21.02.86
- COTESP - CIA. DE TECIDOS SÃO PAULO - Rua Teixeira de Mello nºs 51/127 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0837/86 - 21.02.86
- CIA. DE CALÇADOS PALERMO - Avenida Champagnat, 2222 - FRANCA - S.P.
D T S - 0838/86 - 21.02.86
- DI-CI TRANSPORTES LTDA. - Rua Auri-Verde, 1771 - esquina com Av. Carioca, 688 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0839/86 - 21.02.86
- RONALDO FERRAZ MOTTA - Rua Coronel Joaquim Pizza, 744 - GARÇA - S.P.
D T S - 0840/86 - 21.02.86
- DEICMAR HANIEL S.A. DESPACHOS ADUANEIROS, ASSESSORIA E TRANSPORTES - Av. Marginal Direita, 571 - Via Anchieta - SANTOS - S.P.
D T S - 0841/86 - 21.02.86
- RODAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. - Av. Padre Antonio Van Ess, 2211 - PIRASSUNUNGA - S.P.
D T S - 0842/86 - 21.02.86
- MULTIVIDRO S.A. - Rua Dr. Clementino nºs 310 e 320 com Entrada pela Rua Julio de Castilho, 898, Delimitado e Ruas Eloy Cerqueira Cajuru Passos e Conselheiro Cotegipe - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0843/86 - 21.02.86
- TRANSCAM COM. DE VEÍCULOS LTDA. - Rodovia Marechal Rondon, Km. 336 - BAURU - S.P.
D T S - 0844/86 - 21.02.86
- CIA. INDL. E AGRÍCOLA BOYES E/OU COMERCIAL BOYES LTDA. - Praça Capitão Povoador Antonio Correia Barbosa, 474 e Rua 13 de Maio, 116 - Centro - PIRACICABA - S.P.
D T S - 0845/86 - 21.02.86
- IRMÃOS LANTIERI LTDA. - Av. Henry Ford, 2040 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0846/86 - 21.02.86

../.
A

- IND. MATARAZZO DE EMBALAGENS S.A. - Fazenda Amália - SANTA ROSA DO VITERBO - S.P.
D T S - 0847/86 - 21.02.86
- TINTURARIA E ESTAMPARIA SALETE S.A. - Av. Marques de São Vicente, 1148 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0848/86 - 21.02.86
- PRÔAROMA IND. E COM. LTDA. - Av. Casa Grande, 1800-DIADEMA - S.P.
D T S - 0849/86 - 21.02.86
- JOÃO MARQUES DA SILVA S.A. COM. E IMPORTAÇÃO - Av. Cel. Marcondes nºs 1705/1715 - PRESIDENTE PRUDENTE - S.P.
D T S - 0850/86 - 21.02.86
- INDS. DE CONFECÇÕES VILA ROMANA S.A. - Via Anhanguera, Km. 17,5 - Vila Jaraguá - OSASCO - S.P.
D T S - 0851/86 - 21.02.86
- LLOYDS BANK INTERNACIONAL LTDA. - POR CONTA PRÓPRIA E/OU DE TERCEIROS - Rua 15 de Novembro, 275 - BELÉM - PA.
D T S - 0852/86 - 21.02.86
- MOINHO DA LAPA S.A. - Avenida Ceagesp, 1377 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - S.P.
D T S - 0853/86 - 21.02.86
- D'PASCHOAL S.A. - Av. João Dias, 3763 - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0854/86 - 21.02.86
- BURROUGHS ELETRÔNICA LTDA. - Rua Amador Bueno, 491 - Santo Amaro - SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0855/86 - 21.02.86
- ATLANTIS BRASIL COM. E INDÚSTRIA LTDA. - Via Anchieta, Km. 22 - Bairro Assunção - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.
D T S - 0856/86 - 21.02.86
- BRASIMAC S.A. ELETRO DOMÉSTICOS - Rua Quatro, 337-GOIÂNIA-GO.
D T S - 0857/86 - 21.02.86
- MINIGTECH SAURER S.A. - Rua Andronico dos Prazeres Gonçalves nºs 84/114 - EMBÚ - S.P.
D T S - 0858/86 - 21.02.86
- S.A. RACHID B. SALIBA IND. E COM. - Rua Pio XII nº 60-Jardim São Carlos - ALFENAS - M.G.
D T S - 0865/86 - 24.02.86
- SANBRA - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO NORDESTE BRASILEIRO S.A. - Av. João XXIII nº 855 - MONTES CLAROS - M.G.
D T S - 0866/86 - 24.02.86
- FONOBRA'S DISTRIBUIDORA FONOGRÁFICA BRASILEIRA LTDA. - Estrada do Gabinal, 1521 - RIO DE JANEIRO - R.J.
D T S - 0913/86 - 27.02.86
- I.K.P.C. - INDS. KLABIN DE PAPEL E CELULOSE S.A. - Av. Suburbana, 5000 - RIO DE JANEIRO - S.P.
D T S - 0914/86 - 27.02.86

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- REFINAÇÕES DE MILHO, BRASIL
LTDA. - Rua Paula Bueno, 2935 -
MOGI-GUAÇU - S.P.
D T S - 0825/86 - 21.02.86
- SHELL QUÍMICA S.A. - Av. Rober-
to Simonsen, 1500-PAULÍNIA - S.P.
D T S - 0826/86 - 21.02.86
- S.A. MOINHO SANTISTA INDÚSTRIAS
GERAIS - Rua Xavier da Silveira
nºs 83/111 - SANTOS - S.P.
D T S - 0827/86 - 21.02.86
- CAROL - COOPERATIVA DOS AGRICUL-
TORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA LI-
MITADA.- Via Anhanguera, Km.
383 - SÃO JOAQUIM DA BARRA -S.P.
D T S - 0828/86 - 21.02.86
- OSCAR S.A. - IND. E COM. - Ave-
nida Marginal da Via Anhangue-
ra, Km.60,5 - JUNDIAÍ - S.P.
D T S - 0829/86 - 21.02.86
- CEAGESP - CIA. DE ENTREPÓS-
TOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO-
Rua Ana Augusta, s/nº -
ADAMANTINA - S.P.
D T S - 0830/86 - 21.02.86
- CIA. NITRO QUÍMICA BRASILEIRA-
Av. Dr. José Arthur Nova nºs
169/185 - São Miguel Paulista -
SÃO PAULO - S.P.
D T S - 0831/86 - 21.02.86
- TEXTIL J. SERRANO LTDA. - Rodo-
via Raposo Tavares, Km. 43/44 -
VARGEM GRANDE PAULISTA - S.P.
D T S - 0832/85 - 21.02.86
- S.A. RACHID B. SALIBA IND. E
COM. - Rua Pio XII, nº 60-Jardim
São Carlos - ALFENAS - M.G.
D T S - 0867/86 - 24.02.86

TARIFAÇÃO INDIVIDUAL

DECISÕES DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- MEIAS LUPO S.A.-Rodovia Washing-
ton Luiz, Km. 276,5 - ARARÁ
QUARA - S.P.
Ofício DETEC/SESEB de 23
de dezembro de 1985, aprova a
Tarifação Individual - Incêndio
para o segurado supra, represen-
tada pelas seguintes condições:
a) - desconto de 20% (vinte por
cento) sobre as respectivas ta-
xas de Tarifa, aplicável aos lo-
cais assinalados na planta in-
cêndio com os nºs 01, 01A, 02
(térreo e mezanino), 03 (térreo
e mezaninos A/B) e 12, rubrica
372.10;
b) - vigência de dois anos, a
contar de 14 de dezembro de
1984;
c) - observância do disposto no
subitem 5.1 da Circular SUSEP
nº 12/78.
- BRASKRAFT S.A. - INDL. E FLORES-
TAL - Diversos Locais no Estado
de SÃO PAULO e PARANÁ
Ofício DETEC/SESEB de 23
de janeiro de 1986, aprova para
o Seguro Incêndio do segurado
supra, a Elevação do Limite Má-
ximo de Indenização para Cr\$
1.550.000.000, (hum bilhão e qui-
nhentos e cinquenta milhões de
cruzeiros, de acordo com o OF/
DEINC nº 303, de 13.12.85.

- VULCAN MATERIAL PLÁSTICO S.A. - Rodovia Pres. Dutra, Km. 218 - GUARULHOS - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 23 de janeiro de 1986, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as taxas normais da TSIB, aplicável aos locais n.ºs 1A, rúbrica 433.32; e 5, rúbrica 433.12;

b) - prazo de vigência de três anos, a partir de 01.10.84;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP n.º 12/78.

- FILOBEL S.A. INDS. TEXTÉIS DO BRASIL - Rua Bom Jesus de Pirapora, 2960 - JUNDIAÍ - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 05 de fevereiro de 1986, indefere o pedido de Tarifa Individual para os locais n.ºs 4A, 7/16, 19/20, 20A, 28/31, formulado pela requerente, em favor do segurado supra, por não possuírem características superiores aos normais de sua classe.

- JOHNSON & JOHNSON S.A. - Rodovia SP-340, Km. 133 - JAGUA RIÚNA - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 05 de fevereiro de 1986, aprova a Tarifa Individual-Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 15% (quinze por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs 1, rúbrica 422.42 e 15, rúbrica 012.82;

b) - vigência de dois anos, a contar de 05 de novembro de 1984;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP n.º 12/78.

- TINTAS YPIRANGA S.A. - Rua Assumpta Sabatini Rossi, 1650 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 05 de fevereiro de 1986, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs 1 (1.º/2.º pavimentos), 3 (3.º pavimento) e 4 (1.º/2.º pavimentos), rúbrica 527.12;

b) - vigência de três anos, a contar de 15.02.85;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP n.º 12/78;

d) - negativa da concessão do mesmo benefício para os locais n.ºs 5, 23 e 37, riscos isolados ocupados por depósito de matérias-primas e almoxarifado de peças.

- SUNDSTRAND DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA. (EX-FALK DO BRASIL S.A.) - Rua José Martins Coelho, 300 - Santo Amaro - SÃO PAULO - S.P.

Ofício DETEC/SESEB de 05 de fevereiro de 1986, aprova a Tarifa Individual - Incêndio para o segurado supra, representada pelas seguintes condições:

a) - desconto de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as respectivas taxas de Tarifa, aplicável aos locais assinalados na planta incêndio com os n.ºs: - 2, 3, 3A e 3C, rúbrica 374.32; - 21, rúbrica 374.33;

b) - vigência de três anos, a contar de 22 de fevereiro de 1985;

c) - observância do disposto no subitem 5.1 da Circular SUSEP n.º 12/78.

CONSULTAS TÉCNICAS

DECISÕES DA COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO:-

- FIAÇÃO ALPINA LTDA. - Av. Saudade, 197 - MORUNGABA - S.P. - ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO

Solucionando dúvida sobre a classificação tarifária aplicada ao risco do segurado acima destacado, a Comissão de Seguros Incêndio do Sindicato esclarece que o conjunto de edifícios, tem seu perfeito enquadramento na Rúbrica 012.71 da TSIB.

- IND. E COM. MARQUES S.A. - Estrada de Santa Fé, 280 - ITAQUAQUECETUBA - S.P.- ENQUADRAMENTO TARIFÁRIO

Resolveu que, tendo em vista tratar-se de fábrica de feltros e mantas para estofamento, com processos prévios de desfiamento de tecidos, através de máquinas desfiadeiras, enquadrar o risco em questão na Rúbrica 203-11, classe de ocupação 12 (Estopa-fábrica com processos de desfiamento de tecidos).

COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL

RESOLUÇÕES DE 26.02.86

PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ÓRGÃOS SUPERIORES, COM PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-

- DOW QUÍMICA S.A. INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Taxa Individual de 0,16% para os embarques Marítimos de Importação sob a garantia "ALL-RISKS", pelo prazo de um ano, a partir de 01.03.86.

- SONY COM. E IND. LTDA., SONY VIDEOBRAS LTDA., SONY DA AMAZÔNIA LTDA. E SONY COMPONENTES LTDA. AMÉRICA LATINA CIA. DE SEGUROS

Desconto de 50%, aplicável sobre as taxas da tarifa de seguros de importação (marítimo/aéreo), pelo prazo de um ano, a partir de 01.02.86.

- CIMAQ S.A. IND. E COM. MINERAÇÃO ORIENTE NOVO S.A. E SUAS CONTROLADAS: SALOMÃO MINERAÇÃO LTDA., MONSA COMERCIAL E INDL. LTDA., EMEL-MONSA ESTANHO E LIGAS LTDA., MINERAÇÃO SUL DO PARÁ S.A. ARGOS - CIA. DE SEGUROS

Desconto de 50% aplicável as taxas das apólices relativas aos percursos intermunicipais e interestaduais, pelo prazo de 02 anos, a contar de 01.01.86.

- TOYO SEN-I DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TEXTIL LTDA. CONCÓRDIA CIA. DE SEGUROS

Desconto de 50% sobre as taxas da Tarifa Terrestre e Adicionais, pelo prazo de dois anos, a contar de 01.02.86.

../.

- ADAMAS S.A. PAPÉIS E PAPELÕES ESPECIAIS
COMPANHIA UNIÃO CONTINENTAL DE SEGUROS

Desconto percentual de 50% sobre as Taxas da Tarifa, para os embarques Interestaduais/Intermunicipais e Urbanos/Suburbanos do Segurado, por dois anos, a partir de 01.02.86.

- FAÉ S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO CIA. DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA

Desconto de 50% sobre as taxas da apólice exceto aos embarques urbanos-suburbanos, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.02.86.

- M. S. A. EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

50% de desconto aplicável sobre as taxas da tarifa e adicionais da apólice, exclusivamente aos embarques Estaduais e Intermunicipais, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.02.86.

- REUNIDAS BRASIL CENTRAL COM. EXP. DE CAFÉ LTDA. ITAÚ SEGUROS S.A.

Desconto de 30% sobre as Taxas da Tarifa Terrestre, exclusive embarques Urbanos e/ou Suburbanos, por um ano, a contar de 01.03.86.

- COPPÉRICO BIMETÁLICOS LTDA. INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Redução percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, exceto Urbano/Suburbano, por dois anos, a contar de 01.02.86.

- MERCEDES BENZ DO BRASIL S.A. E SUA CONTROLADA: SOC. TÉCNICA DE FUNDIÇÕES GERAIS - SOFUNGE ITAÚ SEGUROS S.A.

Desconto de 50%, sobre as taxas aplicáveis aos embarques realizados nos perímetros Urbanos/Suburbanos e taxa individual de 0,22% para os embarques terrestres Interestaduais e Intermunicipais, Aéreos, Títulos Transportados em Malotes, Mercadorias Conduzidas por Portadores e Operações Isoladas, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.02.86.

RESOLUÇÕES DE 05.03.86

- PIAL IND. E COMÉRCIO LTDA. ARGOS - COMPANHIA DE SEGUROS

Manutenção do desconto percentual de 50% sobre as taxas da tarifa e adicionais, para os percursos urbanos e suburbanos, pelo prazo de dois anos, a partir de 01.03.86.

- SAKAI IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA. COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Desconto de 50% sobre as taxas da Tarifa para os embarques Intermunicipais/Interestaduais do Segurado, por dois anos, a partir de 01.03.86.

- THYSSEN HUELLER LTDA. COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

Redução percentual de 50% para os embarques Interestaduais/Intermunicipais e Urbano/Suburbano, por dois anos, a contar de 01.02.86.

- FANTEX S.A. IND. E COM. TEXTIL COMPANHIA DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA

Redução percentual de 50% sobre as taxas básicas e adicionais da apólice, para as viagens realizadas nos percursos Interestaduais/Intermunicipais, por dois anos, a contar de 01.02.86.